



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Contratação de mão de obra.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência consiste na contratação emergencial de uma empresa especializada no conserto de máquinas pesadas, para realizar a manutenção corretiva para o conserto do distribuidor giratório de óleo da lâmina da Motoniveladora Case 845B, ano 2014, PAC2, utilizado pela Secretaria de Obras do município. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo. O serviço inclui a realização de reparos necessários para garantir o pleno funcionamento do veículo, tanto em operações urbanas quanto rurais.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no conserto de máquinas pesadas, para realizar a manutenção da Motoniveladora Case 845B, ano 2014, PAC2, é fundamentada na necessidade de assegurar a manutenção adequada e o funcionamento eficiente deste equipamento, que desempenha um papel crucial nas atividades operacionais da Secretaria de Obras do município.

Considerando a complexidade técnica envolvida nos reparos e a importância de garantir a segurança e eficácia das operações realizadas pelo caminhão, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada, que disponha dos conhecimentos técnicos e recursos necessários para realizar os reparos de forma adequada e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Além disso, a contratação externa permite otimizar os recursos da Secretaria de Obras, evitando a necessidade de investimentos em infraestrutura e capacitação específica para a realização dos reparos internamente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o conserto do referido caminhão é justificada pela necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo envolve a contratação de uma empresa especializada em conserto de máquinas pesadas para realizar a manutenção corretiva do distribuidor giratório de



óleo da lâmina da Motoniveladora Case 845B, ano 2014, PAC2. A empresa contratada será responsável por executar todos os reparos necessários para garantir o pleno funcionamento do veículo utilizado pela Secretaria de Obras do município, garantindo sua operacionalidade nas regiões urbanas e rurais que foram afetadas pelo grande volume de chuva, conforme Decretos Executivos Municipal nº5.618 de 30 de abril de 2024 e Decretos Estaduais nº 57.596 de 1 de maio de 2024 e nº57.600 de 4 de maio de 2024. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada realizará uma inspeção detalhada no distribuidor giratório de óleo da lâmina da motoniveladora para identificar a extensão do problema e determinar quaisquer danos adicionais. Com base na inspeção inicial, será elaborado um plano de trabalho detalhado, que incluirá a sequência de reparos e o cronograma de execução. O plano de reparo será submetido à Secretaria de Obras do município para revisão e aprovação. Qualquer ajuste necessário será feito antes da execução dos serviços.

Os reparos serão realizados por profissionais qualificados e experientes, utilizando ferramentas e equipamentos adequados. Após a conclusão dos reparos, serão realizados testes de funcionamento para garantir que o distribuidor giratório de óleo esteja operando corretamente. Quaisquer ajustes finais necessários serão feitos nesta etapa. Uma vez concluídos todos os reparos e testes, o equipamento será entregue à Secretaria de Obras acompanhado das notas fiscais dos serviços prestados.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, devido a situação de emergência



que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 devido a situação de calamidade que se encontra o município e a necessidade de urgência para garantir a operacionalidade do veículo, conforme Decretos Executivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Municipal nº5.618 de 30 de abril de 2024 e Decretos Estaduais nº 57.596 de 1 de maio de 2024 e nº57.600 de 4 de maio de 2024.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), orçamentos em anexo. A pesquisa de preço foi realizada junto a Empresa Centro Sul Assistência Técnica / Ilca Machado Madrid no município de Caçapava do Sul - RS, a qual realiza serviços tabelados da marca.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.39

Recurso: 1500

Reduzido: 586

Caçapava do Sul, 03 de junho de 2024.


Giovanni Amestoy

Secretário da Pasta – Matrícula 478285-2


Fernanda Garcia da Silva

Unidade de Controle Interno – Matrícula 478231-3